

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000
C.N.P.J. 13.922.604/0006-37 / Fone: (75) 3331-1421/1422
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
www.seabra.ba.io.org.br

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Notificada: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 00.429.189/0001-32, Rua Vasco da Gama Nº 530, Bairro Cruzeiro, Feira de Santana – BA., CEP 44.022-012;

Motivos: Descumprimento de Cláusula Editalícia – Pregão Presencial SRP 17/2017;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEABRA,- ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito Público, sito na Praça Benjamin Constant, nº 18, centro Seabra-Bahia, através da Diretora do Departamento de Compras designada nos termos do Decreto Nº 13/2017, e **Considerando** que o Pregão Presencial SRP 17/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS** para suprir demanda Rede Municipal de Ensino Infantil de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Ação Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Seabra, nos termos deste Edital; **Considerando** que a empresa ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 00.429.189/0001-32, Rua Vasco da Gama Nº 530, Bairro Cruzeiro, Feira de Santana – BA., CEP 44.022-012, foi adjudicada, homologada e Ata de Registro publicada em 05/07/2017, Edição 1085 no Diário Oficial do Município; **Considerando** que foram expedidas as Ordens de Fornecimentos expedidas 06/03/2018 com confirmação de recebimento e ratificadas por e-mail na mesma data; Considerando que o prazo máximo para entrega dos produtos são de 08 (oito) dias úteis, nos termos da alínea “f” do item 8.1 e caput do item 18.1 do Edital; **Considerando** que até a presente data (12/04/2018), a empresa ainda não cumpriu com as obrigações assumidas, no caso, a entrega no prazo de 08 (oitos) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento; **Considerando** que dentre as obrigações das disposições do item 20.1, inciso I, estão a entrega com pontualidade dos materiais solicitados; **Considerando** que dentre as penalidades sujeitas estipuladas no item 21.1, para o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Seabra – BA., resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções: **a)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93; **b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial; **c)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo; **d)** advertência, e; **e)** declaração de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000

C.N.P.J. 13.922.604/0006-37 / Fone: (75) 3331-1421/1422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

www.seabra.ba.io.org.br

inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Motivos expostos, é a presente para **NOTIFICAR** a empresa ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 00.429.189/0001-32, Rua Vasco da Gama Nº 530, Bairro Cruzeiro, Feira de Santana – BA., CEP 44.022-012, com penalidade de **DVERTÊNCIA**, capitulada na alínea “d” do Item 21.1 do Edital em referência, para que, no **prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, sejam atendidas as solicitações de fornecimento, nos termos das ordens de fornecimento já descritas. Esgotado o prazo fixado sem o atendimento do quanto notificado, serão aplicadas as penalidades subsequentes, independentemente da ordem de sucessão, em especial as tipificadas na alínea “e” do item 21.1 do Edital do Pregão Presencial SRP 17/2017. Registra-se, Publique-se! Seabra – Ba., 12 de Abril de 2018. Aline Lopes de Oliveira – Diretora do Departamento de Compras.